



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 436, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, A QUAL CRIA O CÓDIGO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica acrescido o Art. 185-A na Lei Complementar nº 384, de 16 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 185-A. Denominar-se-á Ponte Vereador Nereu Tiburcio Sestrem, a ponte construída sobre o Rio Itajaí Mirim, ligando a região do Bambuzal, no Bairro São Vicente, à Rua Juca Cesário, no Bairro São João.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de setembro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município